RICARDO RIBEIRO SOBRINHO:71407537253 Assinado de forma digital por RICARDO RIBEIRO SOBRINHO:71407537253

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230282
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, com sede no Praça São Miguel, 68, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, Cep: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **registro de preços nº 20230282, processo administrativo nº 2852224-B/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social) de Augusto Corrêa/PA**, especificado anexo I do Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 6/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **COSTA PAES LTDA**, C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 1533, Apto 403, Edifício San Raphael, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-220, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Augusto da Costa Paes Junior**, C.P.F. nº 636.546.442-87, R.G. nº 2919903 PC/PA, e-mail: lpjdiariooficial@terra.com.br, telefone: (91) 3038-9749 / (91) 98807-1010.

Item	Descrição dos Serviços	Und	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de publicação de Editais. Extratos de Contratos, Portarias, Decretos e demais atos da administração em **Diário Oficial da União.**	cm	2.200	R$ 59,00	129.800,00
2	Serviço de publicação de Editais. Extratos de Contratos, Portarias, Decretos e demais atos da administração em **Diário Oficial do Estado.**	cm	750	R$ 92,50	69.375,00
3	Serviço de publicação de Editais em **Jornais de Grande Circulação no Estado e Região.**	cm	1.900	R$ 67,00	127.300,00
Valor Total (R$)					**326.475,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**.
3.2. Participante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
3.3. Participante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
3.4. Participante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 23 de fevereiro de 2023

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234 Dados: 2023.02.23 09:25:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Assinado de forma digital por IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200 Dados: 2023.02.23 09:28:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAUJO:88590070204
Assinado de forma digital por GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAUJO:88590070204 Dados: 2023.02.23 09:28:10 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.381.5670001-34
CONTRATANTE

MARTA MELO MACHADO:66033497287
Assinado de forma digital por MARTA MELO MACHADO:66033497287 Dados: 2023.02.23 09:30:10 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.916.632/0001-04
CONTRATANTE

COSTA PAES LTDA:08602474000115
Assinado de forma digital por COSTA PAES LTDA:08602474000115 Dados: 2023.02.23 13:29:53 -03'00'

COSTA PAES LTDA
CNPJ: 08.602.474/0001-15
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA

Aos Trinta dias do mês de junho do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: Nº **11.373.369/0001-66** e **a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, **CNPJ: 13.898.075/0001- 83**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 934.008.102-15 e portadora da cédula de identidade nº 5451428 SSP/PA, e a Secretária Municipal de Assistencia Social Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 381.515.702-10 e portadora da cédula de identidade nº 2147888 PC/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigênciade utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeirode 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, pelo menor preço global do item, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

01-COSTA & PAES LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1533, CEP 66.035-220, Cidade de Belém/PA, Inscrita no **CNPJ: 08.602.474/0001-15**, representada neste ato por seu representante legal

Sr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR, RG Nº 2919903 PC/PA e CPF nº 636.546.442-87.

02-T M S DIAS LTDA, com sede na Rua Henrique Correia , nº 1376, Bairro: Tatajuba, CEP: 68.650-000, Cidade de Capitão Poço/PA, Inscrita no **CNPJ : 34.758.295/0001-81**, representada neste ato por sua representante legal a Sra.Taina Maria Sarmanho Dias , RG nº 5830058 -PC/PA e CPF Nº 019.114.972-19.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/ Secretaria Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social, nãoserão obrigadas a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

c) A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipalde Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão EletrônicoSRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA como segue:

COSTA & PAES LTDA
CNPJ: 08.602.474/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Publicação de Atos Legais- Diário Oficial da União.	CM	3.500	R$ 50,00	R$ 175.000,00
02	Publicação de Atos Legais- Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará.	CM	3.000	R$ 85,00	R$ 255.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR..... **(Quatrocentos e Trinta Mil Reais)**	**R$ 430.000,00**

T M S DIAS LTDA
CNPJ: 34.758.295/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Publicação de Atos Legais- Diário Oficial do Estado do Pará.	CM	3.000	R$ 105,00	R$ 315.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR **(Trezentos e Quinze Mil Reais)**	**R$315.000,00**

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 745.000,00** (Setecentos e Quarenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA, que integra o

presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de SAÚDE

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificaras especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social durante seu período devigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas,

sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023-CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boae perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitosou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Iagrapé Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 30 de junho de 2023.

NAZIANNE BARBOSA PENA:93400810215 — Assinado de forma digital por NAZIANNE BARBOSA PENA:93400810215

NAZIANNE BARBOSA PENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.369/0001-66

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA:38151570210 — Assinado de forma digital por ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA:38151570210

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.898.075/0001- 83

COSTA PAES LTDA:08602474000115 — Assinado de forma digital por COSTA PAES LTDA:08602474000115 Dados: 2023.06.30 10:24:04 -03'00'

COSTA & PAES LTDA
CNPJ: 08.602.474/0001-15
Empresa

T M S DIAS LTDA:34758295000181 — Assinado de forma digital por T M S DIAS LTDA:34758295000181

T M S DIAS LTDA
CNPJ : 34.758.295/0001-81
Empresa

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Registro de Preços Eletrônico - 006/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2023 07:57	17/03/2023 08:59	24/03/2023 08:59	29/03/2023 08:59	29/03/2023 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. (DOU)	60,41	6.200	CM	Homologado	Menor Preço
	0002	EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)	118,18	5.000	CM	Homologado	Menor Preço
	0003	EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL	100,50	5.000	CM	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.467.942,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/03/2023 - 10:42	EDITAL 006.2023 - EDITORACAO E PUBLICACAO DE ATOS-R.pdf
16/03/2023 - 10:42	PARECER JURÍDICO 2023-0314001- SERV DE EDITORACAO E PUBLICACAO-PE-ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/03/2023 - 09:25	Negociação aberta para o processo 006/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/03/2023 - 11:26	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2023 - 10:59	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2023 - 11:05	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/04/2023 - 10:35	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2023 - 10:22	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2023 - 12:18	Envio de Propostas Readequadas 006/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:50.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE I						

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

0001	EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. (DOU)		N/C	N/C	6.200	59,00	365.800,00
0002	EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)		N/C	N/C	5.000	115,00	575.000,00
0003	EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL		N/C	N/C	5.000	80,00	400.000,00
	VENCEDOR	COSTA & PAES LTDA					1.340.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Garantia Contratual	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo , nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. (DOU)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	27/03/2023 - 17:30:23	N/C	N/C	6.200	R$ 55,00	R$ 341.000,00	Sim
COSTA & PAES LTDA	08.602.474/0001-15	28/03/2023 - 14:03:17	N/C	N/C	6.200	R$ 59,00	R$ 365.800,00	Não
W&M Publicidade Ltda - EPP	01.527.405/0001-45	28/03/2023 - 15:10:09	N/C	N/C	6.200	R$ 90,00	R$ 558.000,00	Sim
Wh Assessoria e Consultoria	21.756.037/0001-14	28/03/2023 - 15:56:47			6.200	R$ 60,41	R$ 374.542,00	Sim
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	04.217.572/0001-88	28/03/2023 - 21:15:01	N/C	N/C	6.200	R$ 38,97	R$ 241.614,00	Sim
T M S DIAS EIRELI	34.758.295/0001-81	28/03/2023 - 23:27:40	N/C	N/C	6.200	R$ 60,00	R$ 372.000,00	Sim
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	28/03/2023 - 23:49:39	N/C	N/C	6.200	R$ 60,00	R$ 372.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	27/03/2023 - 17:31:59	N/C	N/C	5.000	R$ 110,00	R$ 550.000,00	Sim
COSTA & PAES LTDA	08.602.474/0001-15	28/03/2023 - 14:03:57	N/C	N/C	5.000	R$ 115,00	R$ 575.000,00	Não
Wh Assessoria e Consultoria	21.756.037/0001-14	28/03/2023 - 15:56:47			5.000	R$ 118,18	R$ 590.900,00	Sim
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	04.217.572/0001-88	28/03/2023 - 21:15:38	N/C	N/C	5.000	R$ 93,05	R$ 465.250,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

T M S DIAS EIRELI	34.758.295/0001-81	28/03/2023 - 23:27:44	N/C	N/C	5.000	R$ 118,00	R$ 590.000,00	Sim
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	28/03/2023 - 23:50:29	N/C	N/C	5.000	R$ 118,00	R$ 590.000,00	Sim
W&M Publicidade Ltda - EPP	01.527.405/0001-45	29/03/2023 - 08:44:36	N/C	N/C	5.000	R$ 200,00	R$ 1.000.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM PRETO E BRANCO (P/B) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	27/03/2023 - 17:32:34	N/C	N/C	5.000	R$ 90,00	R$ 450.000,00	Sim
COSTA & PAES LTDA	08.602.474/0001-15	28/03/2023 - 14:04:45	N/C	N/C	5.000	R$ 99,00	R$ 495.000,00	Não
Wh Assessoria e Consultoria	21.756.037/0001-14	28/03/2023 - 15:56:47			5.000	R$ 100,50	R$ 502.500,00	Sim
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	04.217.572/0001-88	28/03/2023 - 21:30:37	N/C	N/C	5.000	R$ 80,00	R$ 400.000,00	Sim
T M S DIAS EIRELI	34.758.295/0001-81	28/03/2023 - 23:27:34	N/C	N/C	5.000	R$ 100,00	R$ 500.000,00	Sim
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	28/03/2023 - 23:51:12	N/C	N/C	5.000	R$ 100,00	R$ 500.000,00	Sim
W&M Publicidade Ltda - EPP	01.527.405/0001-45	29/03/2023 - 08:44:01	N/C	N/C	5.000	R$ 200,00	R$ 1.000.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W&M Publicidade Ltda - EPP	01.527.405/0001-45	60 dias
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	120 dias
COSTA & PAES LTDA	08.602.474/0001-15	90 dias
Wh Assessoria e Consultoria	21.756.037/0001-14	90 dias
T M S DIAS EIRELI	34.758.295/0001-81	90 dias
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	90 dias
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	04.217.572/0001-88	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE I

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2023 - 17:32:35	1.341.000,00 (proposta)	24.946.442/0001-93 - EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	Cancelado
28/03/2023 - 14:04:45	1.435.800,00 (proposta)	08.602.474/0001-15 - COSTA & PAES LTDA	Válido
28/03/2023 - 15:56:47	1.467.942,00 (proposta)	21.756.037/0001-14 - Wh Assessoria e Consultoria	Válido
28/03/2023 - 21:30:37	1.106.864,00 (proposta)	04.217.572/0001-88 - PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	Cancelado
28/03/2023 - 23:27:44	1.462.000,00 (proposta)	34.758.295/0001-81 - T M S DIAS EIRELI	Cancelado
28/03/2023 - 23:51:12	1.462.000,00 (proposta)	11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Cancelado
29/03/2023 - 08:44:36	2.558.000,00 (proposta)	01.527.405/0001-45 - W&M Publicidade Ltda - EPP	Válido
29/03/2023 - 09:09:01	1.460.000,00	11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Cancelado
29/03/2023 - 09:10:43	1.340.800,00	08.602.474/0001-15 - COSTA & PAES LTDA	Válido
29/03/2023 - 09:14:07	1.105.800,00	34.758.295/0001-81 - T M S DIAS EIRELI	Cancelado
29/03/2023 - 09:14:11	1.106.863,00	11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Cancelado
29/03/2023 - 09:14:27	1.104.000,00	11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Cancelado
03/04/2023 - 10:25:40	1.324.800,00	24.946.442/0001-93 - EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/03/2023 - 12:20:38	11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	DILIGENCIA.zip
0001	30/03/2023 - 11:58:22	34.758.295/0001-81 - T M S DIAS EIRELI	COMPOSIÇÃO DE CUSTO - SOLICITAÇÃO.rar
0001	03/04/2023 - 11:41:52	24.946.442/0001-93 - EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	Diligências.rar
0001	04/04/2023 - 11:33:42	08.602.474/0001-15 - COSTA & PAES LTDA	PROPOSTA CONSOLIDADA E DOCUMENTOS.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:43	EUNICE BRAZ	000	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:44	EUNICE BRAZ	000	receita	27/03/2023	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:45	EUNICE BRAZ	001	Editora	27/03/2023	27/06/2023	PROPOSTA DE PREÇO
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:45	EUNICE BRAZ	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:46	EUNICE BRAZ	-	receita	27/03/2023	-	HABILITAÇÃO
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:47	EUNICE BRAZ	-	Prefeitura Aricuns	02/05/2022	04/01/2024	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	27/03/2023 - 20:48	EUNICE BRAZ	-	receita	27/03/2023	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
COSTA & PAES LTDA	28/03/2023 - 14:00	LUIZ AUGUSTO DA COSTA AES JUNIOR	001	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	28/03/2023 - 20:57	TERESA CORTEZ DOS SANTOS	101010	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:07	WILDENBERG MAX PENNA	-	JUCESP	18/04/2022	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:08	WILDENBERG MAX PENNA	-	VARIOS	08/02/2021	30/03/2050	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:10	WILDENBERG MAX PENNA	11779005000180	RECEITA FEDERAL	21/12/2022	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:11	WILDENBERG MAX PENNA	-	VARIOS	01/01/2023	-	HABILITAÇÃO
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:11	WILDENBERG MAX PENNA	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:29	Taina Maria Sarmanho Dias	7.7.	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:30	Taina Maria Sarmanho Dias	7.8	PREF. MUN DE CAPANEMA	29/03/2023	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:33	Taina Maria Sarmanho Dias	-	7.	29/03/2023	-	HABILITAÇÃO
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:34	Taina Maria Sarmanho Dias	-	PREF. MUN DE CAPANEMA	29/03/2023	27/06/2023	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:35	Taina Maria Sarmanho Dias	-	7.9	29/03/2023	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:36	Taina Maria Sarmanho Dias	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
T M S DIAS EIRELI	28/03/2023 - 23:40	Taina Maria Sarmanho Dias	02	PREF. MUN DE CAPANEMA	29/03/2023	27/06/2023	PROPOSTA DE PREÇO
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:49	WILDENBERG MAX PENNA	11779005000180	ELOAH PUBLICIDADE	28/03/2023	29/06/2023	PROPOSTA DE PREÇO
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	28/03/2023 - 23:56	WILDENBERG MAX PENNA	11779005000180	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/03/2023 - 10:59:18	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	Item 0001 - LOTE I

Desclassificação: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, a empresa só comprovou os valores do DOU e IOEPA, empresa apresentou umas notas do ano de 2019 com relação ao jornal de grande circulação que a mesma coloca na planilha de custo que é o Jornal da Amazônia, mas não anexou nenhum ofício ou valor que seja praticado pelo mesmo, e o valor nas notas do jornal da amazônia que foi apresentado é superior ao que consta na planilha de custo.

31/03/2023 - 11:05:26	T M S DIAS EIRELI	34.758.295/0001-81	Abrangendo todo o processo

T M S DIAS EIRELI - 34.758.295/0001-81, não atendeu a diligência solicitada por esta pregoeira, na medida que não comprovou por meio da documentação apresentada a exequibilidade dos preços ofertados. Considerando que a mesma se equivocou na indicação do valor do CM na planilha de composição dos custos, o valor correto seria R$ 93,00 e não R$ 88,00, consoante estabelece a portana nº 018, de 09 de fevereiro de 2023, da IOEPA, prejudicando na formulação do preço. Com relação as notas fiscais oferecidas a fim de comprovar a execução dos serviços dos Atestados de Capacidade Técnica, constatasse que elas não percebem a quantidade compatível com o objeto desta licitação. Além disso, foi verificado que a nota Número da Nota 000000034 emitida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA quando se faz a consulta da mesma é informado "Atenção: Nota fiscal não encontrada." e a nota Número da Nota 00000003 emitida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO POIRIA encontra-se CANCELADA. Concluindo que a empresa apresentou apenas duas notas válidas. Por tais razões declaro a empresa desclassificada a presente licitação.

03/04/2023 - 10:02:10	PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	04.217.572/0001-88	Abrangendo todo o processo

EMPRESA NÃO APRESENTOU DILIGÊNCIA SOLICITADA.

04/04/2023 - 10:22:20	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	Item 0001 - LOTE I

Desclassificação: A empresa apresentou notas no modelo 21, mas a mesma não pode emitir, pois não se trata de atividade elencados na cláusula 1ª do convênio do ICMS 115/2003. (CONFAZ)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/04/2023 - 12:56	--	--

0001 - LOTE I

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.758.295/0001-81 - T M S DIAS EIRELI	31/03/2023 - 15:28:33	Senhora Pregoeiro venho respeitosamente declarar minha intenção de recurso referente à inabilitação desta licitante. Venho salientar que nossa empresa atendeu todos os pedidos e as documentações estão todas de acordo com que rege a legislação. No entanto o que estamos percebendo e a tentativa de manipulação para que uma determinada Licitante venha ganhar o Pleito, Cujo mesmo já se cancelou outra vez. Nossa Empresa Veio a apresentar um preço não só mais avantajo como também apresentou o menor valor. Ou seja, a Senhora Pregoeira vem ferindo o tratamento isonômico das partes. Onde Desclassifica uma empresa que possui contratos com a Administração Publica e diversos Atestados onde atesta que cumpriu e cumpre com suas obrigações. Com base no Acórdão 1.615/13 – Plenário, Acórdão 4.877/2013 – Plenário e com base no art.4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico) Solicito que esta pregoeira Defira nossa intenção de recurso onde em uma peça recursal será exposta todos as respostas dos questionamentos feito em desfavor de nossa empresa.	Indeferido

Justificativa: Prezado Licitante, esclareço que a intenção de recurso, bem como sua motivação, deverá ser direcionada no momento adequado, em campo próprio do sistema, após a decisão de classificação/habilitação proferida por esta Pregoeira.

11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	31/03/2023 - 15:39:33	estaremos entrando com intenção de recurso e posterior denuncia aos orgãos publicos responsáveis por fiscalizar processos licitatórios pelo eventual direcionamento no de todas as prefeituras do ESTADO DO PARÁ a apenas uma empresa.	Indeferido

Justificativa: Prezado Licitante, esclareço que a intenção de recurso, bem como sua motivação, deverá ser direcionada no momento adequado, em campo próprio do sistema, após a decisão de classificação/habilitação proferida por esta Pregoeira.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE I

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11.779.005/0001-80	Desclassificado	1.104.000,00
2º	T M S DIAS EIRELI	34.758.295/0001-81	Desclassificado	1.105.800,00
3º	PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	04.217.572/0001-88	Desclassificado	1.106.864,00
4º	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	Desclassificado	1.324.800,00
5º	COSTA & PAES LTDA	08.602.474/0001-15	Arrematante	1.340.800,00
6º	Wh Assessoria e Consultoria	21.756.037/0001-14	Classificado	1.467.942,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

7º	W&M Publicidade Ltda - EPP	01.527.405/0001-45	Classificado	2.558.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/03/2023 - 09:03:12	Pregoeiro	Bom dia! Estamos dando início a nossa sessão.
29/03/2023 - 09:03:19	Pregoeiro	Solicito a todas as empresas que estão participando do processo que não de lance inexequível. Pois dessa forma acaba atrapalhando o certame.
29/03/2023 - 09:05:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/03/2023 - 09:05:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/03/2023 - 09:05:54	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/03/2023 - 09:05:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/03/2023 - 09:06:04	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/03/2023 - 09:06:04	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/03/2023 - 09:16:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
29/03/2023 - 09:25:33	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Eloah Publicidade e Propaganda Eireli Epp - EPP/SS com lance de R$ 1.104.000,00.
29/03/2023 - 09:25:34	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
29/03/2023 - 09:25:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/03/2023 às 11:26.
29/03/2023 - 09:41:49	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
29/03/2023 - 09:44:32	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
29/03/2023 - 11:26:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 29/03/2023.
29/03/2023 - 11:26:37	Sistema	Motivo: Solicito comprovação de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência, com base no preço proposto. Para tanto, dentre os documentos de comprovação, há a necessidade de juntada da planilha de custo e notas fiscais.
29/03/2023 - 12:20:38	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/03/2023 - 12:32:19	Pregoeiro	Irei suspender a sessão para análise da diligência. Retornaremos amanhã 30/03/2023 ás 10h.
30/03/2023 - 10:00:16	Pregoeiro	Bom dia! Estamos retomando a sessão.
30/03/2023 - 10:59:18	Sistema	O fornecedor ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30/03/2023 - 10:59:18	Sistema	Motivo: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, a empresa só comprovou os valores do DOU e IOEPA, empresa apresentou umas notas do ano de 2019 com relação ao jornal de grande circulação que a mesma coloca na planilha de custo que é o Jornal da Amazônia, mas não anexou nenhum ofício ou valor que seja praticado pelo mesmo, e o valor nas notas do jornal da amazônia que foi apresentado é superior ao que consta na planilha de custo.
30/03/2023 - 10:59:18	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante T M S DIAS EIRELI com lance de R$ 1.105.800,00.
30/03/2023 - 10:59:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 30/03/2023.
30/03/2023 - 10:59:42	Sistema	Motivo: Solicito comprovação de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência, com base no preço proposto. Para tanto, dentre os documentos de comprovação, há a necessidade de juntada da planilha de custo e notas fiscais.
30/03/2023 - 11:58:22	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2023 - 12:36:18	Pregoeiro	Irei suspender a sessão para análise da diligência. Retornaremos amanhã 31/03/2023 ás 10H.
31/03/2023 - 10:04:14	Pregoeiro	Bom dia! Estamos retomando a sessão.
31/03/2023 - 11:05:26	Sistema	O fornecedor T M S DIAS EIRELI foi desclassificado no processo.
31/03/2023 - 11:05:26	Sistema	Motivo: T M S DIAS EIRELI - 34.758.295/0001-81, não atendeu a diligência solicitada por esta pregoeira, na medida que não comprovou por meio da documentação apresentada a exequibilidade dos preços ofertados. Considerando que a mesma se equivocou na indicação do valor do CM na planilha de composição dos custos, o valor correto seria R$ 93,00 e não R$ 88,00, consoante estabelece a portaria nº 018, de 09 de fevereiro de 2023, da IOEPA, prejudicando na formulação do preço. Com relação as notas fiscais oferecidas a fim de comprovar a execução dos serviços dos Atestados de Capacidade Técnica, constatasse que elas não comprovam a quantidade compatível com o objeto desta licitação. Além disso, foi verificado que a nota Número da Nota 000000034 emitida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA quando se faz a consulta da mesma é informado "Atenção: Nota fiscal não encontrada." e a nota Número da Nota 00000003 emitida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA... (CONTINUA)
31/03/2023 - 11:05:26	Sistema	(CONT. 1) DO POIRIA encontra-se CANCELADA. Concluindo que a empresa apresentou apenas duas notas válidas. Por tais razões declaro a empresa desclassificada a presente licitação.
31/03/2023 - 11:05:26	Sistema	O fornecedor T M S DIAS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
31/03/2023 - 11:05:26	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI com lance de R$ 1.106.864,00.
31/03/2023 - 11:05:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:35 do dia 31/03/2023.
31/03/2023 - 11:05:53	Sistema	Motivo: Solicito comprovação de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência, com base no preço proposto. Para tanto, dentre os documentos de comprovação, há a necessidade de juntada da planilha de custo e notas fiscais.
31/03/2023 - 13:01:16	Pregoeiro	Irei suspender a sessão e retornaremos 03/04/2023 às 10H.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

31/03/2023 - 15:26:33	Sistema	O fornecedor T M S DIAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
31/03/2023 - 15:39:33	Sistema	O fornecedor ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
31/03/2023 - 18:26:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
31/03/2023 - 18:26:06	Sistema	Intenção: Senhora Pregoeiro venho respeitosamente declarar minha intenção de recurso referente à inabilitação desta licitante. Venho salientar que nossa empresa atendeu todos os pedidos e as documentações estão todas de acordo com que rege a legislação. No entanto o que estamos percebendo e a tentativa de manipulação para que uma determinada Licitante venha ganhar o Pleito, Cujo mesmo já se cancelou outra vez. Nossa Empresa Veio a apresentar um preço não só mais avantajo como também apresentou o menor valor. Ou seja, a Senhora Pregoeira vem ferindo o tratamento isonômico das partes. Onde Desclassifica uma empresa que possui contratos com a Administração Publica e diversos Atestados onde atesta que cumpriu e cumpre com suas obrigações. Com base no Acórdão 1.615/13 – Plenário, Acórdão 4.877/2013 – Plenário e com base no art.4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico) Solicito que esta pregoeira... (CONTINUA)
31/03/2023 - 18:26:06	Sistema	(CONT. 1) Defira nossa intenção de recurso onde em uma peça recursal será exposta todos as respostas dos questionamentos feito em desfavor de nossa empresa.
31/03/2023 - 18:26:27	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o lote 0001.
31/03/2023 - 18:26:27	Sistema	Intenção: Senhora Pregoeiro venho respeitosamente declarar minha intenção de recurso referente à inabilitação desta licitante. Venho salientar que nossa empresa atendeu todos os pedidos e as documentações estão todas de acordo com que rege a legislação. No entanto o que estamos percebendo e a tentativa de manipulação para que uma determinada Licitante venha ganhar o Pleito, Cujo mesmo já se cancelou outra vez. Nossa Empresa Veio a apresentar um preço não só mais avantajo como também apresentou o menor valor. Ou seja, a Senhora Pregoeira vem ferindo o tratamento isonômico das partes. Onde Desclassifica uma empresa que possui contratos com a Administração Publica e diversos Atestados onde atesta que cumpriu e cumpre com suas obrigações. Com base no Acórdão 1.615/13 – Plenário, Acórdão 4.877/2013 – Plenário e com base no art.4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico) Solicito que esta pregoeira... (CONTINUA)
31/03/2023 - 18:26:27	Sistema	(CONT. 1) Defira nossa intenção de recurso onde em uma peça recursal será exposta todos as respostas dos questionamentos feito em desfavor de nossa empresa.
31/03/2023 - 18:26:27	Sistema	Justificativa: Aceito de maneira errônea.
03/04/2023 - 10:00:11	Pregoeiro	Bom dia! Estamos retomando a sessão.
03/04/2023 - 10:01:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
03/04/2023 - 10:01:17	Sistema	Intenção: Senhora Pregoeiro venho respeitosamente declarar minha intenção de recurso referente à inabilitação desta licitante. Venho salientar que nossa empresa atendeu todos os pedidos e as documentações estão todas de acordo com que rege a legislação. No entanto o que estamos percebendo e a tentativa de manipulação para que uma determinada Licitante venha ganhar o Pleito, Cujo mesmo já se cancelou outra vez. Nossa Empresa Veio a apresentar um preço não só mais avantajo como também apresentou o menor valor. Ou seja, a Senhora Pregoeira vem ferindo o tratamento isonômico das partes. Onde Desclassifica uma empresa que possui contratos com a Administração Publica e diversos Atestados onde atesta que cumpriu e cumpre com suas obrigações. Com base no Acórdão 1.615/13 – Plenário, Acórdão 4.877/2013 – Plenário e com base no art.4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico) Solicito que esta pregoeira... (CONTINUA)
03/04/2023 - 10:01:17	Sistema	(CONT. 1) Defira nossa intenção de recurso onde em uma peça recursal será exposta todos as respostas dos questionamentos feito em desfavor de nossa empresa.
03/04/2023 - 10:01:17	Sistema	Justificativa: Prezado Licitante, esclareço que a intenção de recurso, bem como sua motivação, deverá ser direcionada no momento adequado, em campo próprio do sistema, após a decisão de classificação/habilitação proferida por esta Pregoeira.
03/04/2023 - 10:01:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
03/04/2023 - 10:01:34	Sistema	Intenção: estaremos entrando com Intenção de recurso e posterior denuncia aos orgãos publicos responsáveis por fiscalizar processos licitatórios pelo eventual direcionamento no de todas as prefeituras do ESTADO DO PARÁ a apenas uma empresa.
03/04/2023 - 10:01:34	Sistema	Justificativa: Prezado Licitante, esclareço que a intenção de recurso, bem como sua motivação, deverá ser direcionada no momento adequado, em campo próprio do sistema, após a decisão de classificação/habilitação proferida por esta Pregoeira.
03/04/2023 - 10:02:10	Sistema	O fornecedor PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI foi desclassificado no processo.
03/04/2023 - 10:02:10	Sistema	Motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU DILIGÊNCIA SOLICITADA.
03/04/2023 - 10:02:10	Sistema	O fornecedor PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
03/04/2023 - 10:02:10	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante COSTA & PAES LTDA com lance de R$ 1.340.800,00.
03/04/2023 - 10:02:10	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/04/2023 - 10:02:49	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do lote 0001 para o fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/04/2023 às 10:25, encerrando às 10:30:00.
03/04/2023 - 10:25:40	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1.324.800,00.
03/04/2023 - 10:25:40	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI com lanceR$ 1.324.800,00.
03/04/2023 - 10:35:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/04/2023.
03/04/2023 - 10:35:29	Sistema	Motivo: Solicito comprovação de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência, com base no preço proposto. Para tanto, dentre os documentos de comprovação, há a necessidade de juntada da planilha de custo e notas fiscais.
03/04/2023 - 11:41:52	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
03/04/2023 - 12:49:52	Pregoeiro	Irei suspender a sessão, retomaremos amanhã 04/04/2023 as 09h.
04/04/2023 - 09:02:25	Pregoeiro	Bom dia! Estamos retomando a sessão.
04/04/2023 - 10:22:20	Sistema	O fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2023 - 10:22:20	Sistema	Motivo: A empresa apresentou notas no modelo 21, mas a mesma não pode emitir, pois não se trata de atividade elencados na cláusula 1ª do convênio do ICMS 115/2003. (CONFAZ)
04/04/2023 - 10:22:20	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante COSTA & PAES LTDA com lance de R$ 1.340.800,00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

04/04/2023 - 10:22:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 04/04/2023.
04/04/2023 - 10:22:47	Sistema	Motivo: Solicito comprovação de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência, com base no preço proposto. Para tanto, dentre os documentos de comprovação, há a necessidade de juntada da planilha de custo e notas fiscais.
04/04/2023 - 11:33:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/04/2023 - 11:53:21	Pregoeiro	IREI SUSPENDER A SESSÃO. RETORNAREMOS AMANHÃ 05/04/2023 ÀS 10H.
05/04/2023 - 10:02:55	Pregoeiro	Bom dia! Estamos retomando a sessão.
05/04/2023 - 12:18:03	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:50.
05/04/2023 - 12:24:07	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/04/2023 - 12:35:11	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/04/2023 - 12:36:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COSTA & PAES LTDA.
05/04/2023 - 12:36:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:56.
05/04/2023 - 12:59:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/04/2023 - 12:59:22	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por LAISE MARTINS LEAL.
05/04/2023 - 12:59:52	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO.

LAISE MARTINS LEAL

Pregoeiro

ANA CAROLINE NASCIMENTO ALMEIDA

Apoio

LAISE MARTINS LEAL:00635266202 Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2023 às 13:00:22.
Código verificador: 4D07B7

CONTRATO Nº 1204001/2023-PMC

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA COSTA & PAES LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador do portador da cédula de identidade nº 3151121/SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **COSTA & PAES LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15**, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1533, Edifício San Rafael, Aptº 403, Bairro Nazaré, Belém-Pa, CEP: 66.035-220, neste ato representada por quem de direito, **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 636.546.442-87, residente e domiciliada na ARua dos Caripunas, 1052, Bairro Jurunas, Belém-Pa, CEP:

66.033230,
simplesmente designada **CONTRATADA,** com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços a serem fornecidos são descritos em quantidade e preço seguir relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 006/2023** e Lei nº 10.520/2002 e a L.C. nº 8.666/93, sendo esta também a legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato, diante da necessidade da prestação de serviço de forma contínua, do município de Capanema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o valor estimado **de R$ 1.340.800,00(hum milhão trezentos e quarenta mil e oitocentos reais)** cujo valor será fracionado, de forma que até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o serviço, e acompanhada de Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser

revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias mediante ordem bancária, transferência eletrônica e ou cheque nominal em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor

de Publicação). Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para a execução do serviço a Contratante enviará, via e-mail, o texto a ser publicado em formato padrão de documento Microsoft Word até às 13 horas de dia útil, sendo a Contratada responsável pela publicação em dia subsequente ao seu recebimento, ou ainda em dia útil excepcionlmente posterior, desde que entregue em horários pré definido.

4.1. Ao enviar o texto, a Contratante indicará se a publicação será feita em todos os diários, ou em quais jornais oficiais e jornal de grande circulação nacional será veiculado.

4.2 O dia da publicação poderá ser alterado para dias posteriores ao referido no item 3.1, ficando a critério e disponibilidade da Contratada a sua alteração.

4.3 A Contratada deverá confirmar por meio de resposta formal que recebeu o texto da Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato, e disponibilizar e-mail Oficial para que as solicitações de editoração e veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico;

4.4.A Contratada deverá enviar para publicação os atos administrativos e afins após aprovação da editoração do texto de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e normas de formatação do veículo de comunicação;

4.5. Para cada ato publicado, a Contratada obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, exemplares da edição do jornal, impresso ou em meio digital, sem custo adicional;

4.6. A Contratada emitirá relatório mensal de todas as solicitações efetuadas para publicação dos atos, para embasar a fatura dos serviços e emissão de Nota Fiscal; 4.5. A Contratada deverá cumprir com os prazos de publicação determinado pelo setor ou secretaria requisitante e informar, imediatamente, em caso de impossibilidade de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração designado através de portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: - A partes se obrigam da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Fornecer à CONTRATADA a "Requisição de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com o texto a ser editorado, em horário comercial.

d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas;

f) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

g) Cumprir fielmente o Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO A CONTRATADA obriga-se a:

a) Atender prontamente às requisições de serviços solicitadas pela CONTRATANTE, realizando a editoração do texto encaminhado, de acordo com as normativas dos veículos oficiais, e enviando para publicação em veículos oficiais, objeto desse contrato, sempre que possível, no dia subsequente de seu encaminhamento;

b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;

c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

d) Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal, cópia das "Requisições de Serviço" relativas ao mês de Competência;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

f) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

g) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

h) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

j) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si; k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE , nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

l) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;

m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR: - O valor do presente contrato é de R$ **1.340.800,00(hum milhão, trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações previstas neste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária DOTAÇÃO 2023:
0703 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 044 2.040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
0301-Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0501- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.029-Manutenção da Média e alta complexidade

08.244.0063.2.034-Manutenção dos Conselhos Municipais

08.244.0063.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.019-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0053.2.020-Manutenção do Conselho Tutelar

08.244.0053.2.022-Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0053.2.024-Manutenção da proteção Social Básica

08.244.0054.2.030-Mnautenção da Rede de proteção básica Estadual

08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz

08.244.0054.2.032-Manutenção da rede de proteção Especial Estadual

08.243.0053.2.028-Manutenção do programa Auxílio Brasil

0901-Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.064-Administração e manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00- Outros serviços de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, aditivado e prorrogado enquanto persistir a necessidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO , DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

10.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

10.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo setor de Licitações e contratos para posterior decisão de deferimento ou não;

10.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

10.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado.

10.5 Em caso de realinhamento, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

10.5.1 Dentre os fatos ensejadores do realinhamento, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo

caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

10.5.2 Não será concedido realinhamento quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, o realinhamento será efetuado por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

PARÁGRAFO UNICO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1°. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não

atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2°.Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3°. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n°. 8.666/93; II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado: a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1°. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2°. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3°. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93; d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93; f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivo em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento,

renunciando- se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema-Pa, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO:05881080220
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO:05881080220
Dados: 2023.04.18 09:52:33 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COSTA PAES LTDA:08602474000115
Assinado de forma digital por COSTA PAES LTDA:08602474000115
Dados: 2023.04.13 14:50:58 -03'00'

COSTA & PAES LTDA
CONTRATADA